

Lei nº 1041/1987

Dispõe sobre reajuste de padrões dos servidores e funcionários municipais e dá outras providências.

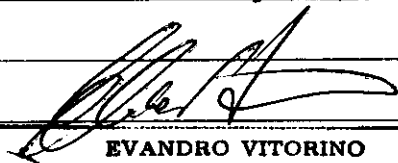
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de julho de 1987, Aproveu, e eu, Evandro Vitorino Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º) - Os padrões constantes no Artigo 1º da Lei nº 1.030 de 02 de Dezembro de 1986, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a vigorar a partir de 01/06/1987.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de julho de 1987.

  
EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

  
Sonia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

*Luiz Marcelo Theodoro de Lima*

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial maior.